



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 112, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 171, de 2018, que Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Federal da Etiópia, celebrado em Adis Abeba, em 24 de maio de 2013.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Cristovam Buarque

19 de Dezembro de 2018



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 171, de 2018 (Projeto de Decreto Legislativo da Câmara nº 877/2017, na Casa de origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Federal da Etiópia, celebrado em Adis Abeba, em 24 de maio de 2013.*

SF/18291.45390-78

Relator: Senador Cristovam Buarque

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 171, de 2018, o qual *aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Federal da Etiópia, celebrado em Adis Abeba, em 24 de maio de 2013.*

O texto do citado Acordo foi enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 274, de 4 de agosto de 2017.

A exposição de motivos foi assinada pelos Ministro de Estado das Relações Exteriores e da Educação. Nela destacou-se que *a assinatura do referido Acordo está em consonância com a promoção do desenvolvimento por meio do estímulo à educação de qualidade, da promoção da língua portuguesa, e da aproximação entre os países em desenvolvimento, em especial no continente africano – prioridade da política externa do Brasil.*

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a proposição seguiu para esta Casa. Foi despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde fui designado relator da matéria.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Segundo o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

Não há vícios de juridicidade na proposição. Também não verificamos vícios de constitucionalidade. Foi atendido o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF). Além disso, ela atende o princípio regente de nossas relações internacionais, que consiste na cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (art. 4º, IX da Constituição).

No mérito, a relevância da cooperação educacional justifica sua ratificação por ser tema de grande importância para o desenvolvimento das nações.

III – VOTO

Com base no exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18291.45390-78

**Relatório de Registro de Presença****CRE, 19/12/2018 às 10h - 48ª, Extraordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
EDISON LOBÃO	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	3. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	4. MARTA SUPLICY	
FERNANDO BEZERRA COELHO		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA	
GUARACY SILVEIRA	2. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER	2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPIÑO	4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
LASIER MARTINS	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE	1. VANESSA GRAZIOTIN	PRESENTE
VAGO	2. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
FERNANDO COLLOR	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES	2. ARMANDO MONTEIRO	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO ROCHA
LÍDICE DA MATA
EDUARDO LOPES

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 171/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, A MATÉRIA É INCLUÍDA EXTRAPAUTA E DESGINADO RELATOR O SENHOR SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

19 de Dezembro de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional